



22 JUSTIÇA

Burlões já inventam campanhas de recolha de fundos para combater vírus

Judiciária alerta para aumento do número de crimes que usam pandemia para enganar internautas. Aplicações informáticas também são utilizadas



Várias vítimas receberam mensagens a pedir dinheiro para vacina

Roberto Bessa Moreira
roberto.moreira@jn.pt

CRIME A pandemia do Covid-19 está a ser aproveitada para realizar ciberataques, com o objetivo de burlar internautas. O alerta é feito pela Polícia Judiciária (PJ), que explica que os criminosos recorrem a falsas campanhas da Organização Mundial de Saúde de recolha de fundos ou a aplicações para telemóveis com informação em tempo real sobre o coronavírus para instalar programas informáticos maliciosos e aceder aos dados pessoais dos proprietários.

“É aconselhada extrema prudência no acesso, na receção e na partilha de conteúdos digitais associados à temática da pandemia Covid-19, devendo dar-se prioridade a fontes oficiais e reputáveis de informação”, frisa a Judiciária. A mesma entidade policial lembra que “os contextos de crise de proporções internacionais são, tradicionalmente, explorados por atores hostis do ciberespaço para sus-

tentarem as suas campanhas de ciberataques no alarmismo social e na atenção mediática global sobre o tema” e acrescenta que a atual pandemia “não tem sido exceção”.

“Este tema tem sido selecionado por um número elevado de agentes de cibercameças como cobertura para as suas campanhas de ciberataques”, avança a PJ.

FALSAS APLICAÇÕES

Um dos métodos detetados pela PJ inclui “campanhas de phishing (por e-mail, mensagens de telemóvel ou por redes sociais)” que, com recurso a imagens “de entidades oficiais como a Organização Mundial de Saúde, a Unicef ou centros de investigação e laboratórios do setor da saúde” e “com conteúdos alusivos à pandemia”, tentam obter os dados pessoais das vítimas ou infetar os seus computadores e telemóveis com programas informáticos maliciosos. Falsas “plataformas digitais ou de aplicações para dispositivos

móveis que aparentam divulgar informação em tempo real sobre a pandemia”, nomeadamente mapas dinâmicos de contágio, são também um meio para os burlões instalarem programas que bloqueiam o acesso aos computadores e que permitem, posteriormente, o pedido de um pagamento de resgate.

Segundo a PJ, os esquemas de fraude digital, partilhados por e-mail ou em redes sociais, promovem ainda a “recolha de donativos para falsas campanhas de compra de material médico ou de proteção pessoal”.

Noutros casos, a burla é concretizada através de mensagens de telemóvel “informando que, de acordo com a lei, estão a ser aplicadas medidas extraordinárias para o combate ao Covid-19 e que todos os cidadãos nacionais serão vacinados”.

Para tal, “bastaria pagar uma determinada quantia indicada no SMS, mas, através do registo no link enviado, seriam posteriormente ressarcidos”.

MEDIDAS E APELOS

Prazos suspensos

O Governo decretou, ontem, que os prazos definidos na lei para prática de atos processuais, procedimentos, atos e diligências judiciais ficam em regime equivalente ao das férias judiciais até que cessem as medidas de prevenção e contenção do Covid-19. Na prática, a atividade nos tribunais é interrompida até que a pandemia provocada pelo coronavírus esteja controlada. A única exceção a esta medida são os casos urgentes que envolvem presos.

Libertação de presos

Também ontem, a Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso (APAR) voltou a mostrar muita preocupação com a situação vivida no interior das cadeias e repetiu a proposta para a libertação, a título provisório, e “ainda que sob obrigação de permanência na habitação”, dos reclusos que, “condenados por crimes de pequena gravidade e natureza não violenta, se encontrem em cumprimento de penas de duração inferior a dois anos de prisão”. Para a APAR, também os presos aos quais faltem menos de dois anos para completar a pena, e sempre que razões de segurança o permitam, devem ser libertados.